ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

próprio
Fls 46 V. a 48.
Em. 11/10/91

LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, na ordem de CR$ 49.339.000,00 (Quarenta e nove milhões trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01010012.001	1001.3111.00	00	4.009.000,00
01010212.002	1001.3132.00	00	1.200.000,00
03070202.002	2001.3111.00	00	3.695.000,00
03070202.002	2001.3120.00	00	200.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	2.000.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	1.500.000,00
03070212.002	2002.3111.00	01	600.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	2.000.000,00
03080212.002	2003.3111.00	01	500.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	1.000.000,00
03080212.002	2003.3113.00	01	1.000.000,00
03080212.002	2003.4120.00	01	2.000.000,00
15824922.005	2003.3253.00	00	500.000,00
15824952.006	2003.3251.00	00	1.500.000,00
15824952.006	2003.3251.00	01	1.000.000,00
15824952.006	2003.3252.00	00	500.000,00
15844922.007	2003.3280.00	00	800.000,00
10070212.002	2004.3111.00	00	4.000.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	2.000.000,00
10070212.002	2004.3120.00	00	1.000.000,00
10070251.001	2004.4110.00	00	1.000.000,00
10764471.003	2004.3120.00	00	500.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	6.000.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	2.000.000,00
08421882.002	2005.3113.00	00	2.000.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	800.000,00
08421882.002	2005.3120.00	01	800.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	500.000,00

Cont...

TRANSCRITO
Fls: próprio
Pag. 460 a 463
Em 11/10/91

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

08421882.002	2005.3132.00	00	235.000,00
13070212.002	2006.3111.00	00	1.000.000,00
13070212.002	2006.3120.00	00	500.000,00
16070212.002	2007.3111.00	00	1.000.000,00
16070212.002	2007.3111.00	01	1.000.000,00
16070212.002	2007.3111.00	02	500.000,00
16070212.002	2007.3132.00	00	500.000,00

TOTAL..... 49.339.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente ' Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o art. 43, parágrafo 1º, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da ' Lei nº 4320 de 17.03.64, como segue:

Arrecadação do período
(01/01 a 30/09/91) 539.639.413,39
Arrecadação prevista
(01/01 a 31/12/91) 450.000.000,00

A) Cálculo para obtenção da Arrecadação Média Mensal :

AMM = Arrecadação do 1º período : 9(meses do período)
AMM = 539.639.413,39 : 9 = 59.959.934,82

B) Cálculo para obtenção da Arrecadação provável do ' segundo período:

AP = AMM X 3 (meses do período)
AP = 59.959.934,82 X3 = 179.879.804,46

C) Cálculo do Excesso da Arrecadação provável de 1991, segundo a média:

1 - Receita prevista 1991 450.000.000,00
2 - Arrecadação provável de 1991
A) Arrecadação de 01/01 a 30/09/91-539.639.413,39
B) Arrecadação de 01/10 a 31/12/91-179.879.804,46 719.519.217,85

3) Excesso de arrecadação provável:
Diferença entre a Arrecdadação provável e a receita prevista..... 269.519.217,85

MENOS:
- Créditos Adicionais Suplementares abertos através das Leis Municipais nº 493 e 494 de 26.03.91

Cont...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

próprios
46 v a 48
11/10/91

496 de 17.04.91, 498 de 12/06/91, 501 de
25.06.91,502 de 20.08.91 e 505 de 20.09.91..... 220.179.553,67

Excesso provável disponível..... 49.339.664,18

UTILIZADO NESTA LEI

Recursos próprios	37.939.000,00	
Recursos FPM	10.900.000,00	
Recursos IPVA	500.000,00	49.339.000,00

Saldo Disponivel..... 664,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 11 DE outubro DE 199

WALDIR FERREIRA MEXIAS
- Prefeito Municipal -